



**SÃO
PAULO**
GOVERNO
DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Faustoso, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.

EDITAL SUPORTE PEDAGÓGICO nº 8/2024 **Programa de Ensino Integral**

DIREÇÃO DE ESCOLA

O Dirigente Regional de Ensino da Região Norte 1 torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares do Programa Ensino Integral sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023 e Resolução SEDUC 41, de 01 de junho de 2022.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

1 - DAS VAGAS:

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE. Anilza Pioli - Prof.^a

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a) Poderão participar do processo seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

- I – Diretores de Escola ou Diretores Escolares;
- II – Professores de Ensino Fundamental e Médio;
- III – Professores Educação Básica I;
- IV – Professores Educação Básica II

b) O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

- Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 2ª Edição/2023.

c) O candidato possui perfil profissional para assumir a vaga atribuída, considerando:

- A compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida;
- O atendimento dos requisitos previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

ESE

Equipe de Supervisão de Ensino

Rua Faustolo, 28, Vila Romana, CEP: 05041-000, São Paulo – SP | Telefones (11) 3868-9773/3868-9774



- A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- A atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo;
- A disponibilidade de horário do candidato a ser designado Diretor de Escola ou Diretor Escolar, para atender às necessidades da unidade escolar.

3 - DAS ETAPAS:

a) O processo para preenchimento das vagas **ocorrerá no dia 20 de março de 2024, quarta-feira, às 13h30, na sede da Diretoria de Ensino Norte 1**, sito à rua: Faustolo, 281, Água Branca/SP, considerando as seguintes etapas:

b) Etapa 1 –Diretoria de Ensino

Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional; avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida.

Serão analisadas também: a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo; a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração.

Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de: Coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas; Direção de unidade escolar; Supervisão de ensino ou educacional; Mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal.

O interessado em participar do Processo Seletivo, deverá apresentar:

Proposta de trabalho para a função pretendida;

Documentos Pessoais;

Declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;



**SÃO
PAULO**
GOVERNO
DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**

Rua Faustoso, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.

Anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;

Declaração de horário para fins de acumulação remunerada;

Declaração de tempo de serviço no Magistério Público do Estado de São Paulo;

Diploma de Pedagogia e/ou Certificado de Gestão Escolar (1000 horas) e Histórico Escolar;

Comprovação de Inscrição no curso Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL)/EFAPE: Diretor – 2ª Edição/2023.

Cabe ao candidato a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações, podendo ser exigida a apresentação de outros documentos para a viabilização da designação. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

A Diretoria de Ensino selecionará 3 (três) candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

c) Etapa 2 - Secretaria de Educação

Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre: a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas; o histórico funcional e de curriculum vitae. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

d) Etapa 3 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

4 - DOS RESULTADOS:

a) Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino.

b) Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga, inseridos no Banco de Talentos, podendo ser considerados para futuras oportunidades de vagas.

5 - DA DESIGNAÇÃO:

a) Os candidatos selecionados serão designados para o cargo pelo Dirigente Regional de Ensino.

ESE

Equipe de Supervisão de Ensino

Rua Faustolo, 28, Vila Romana, CEP: 05041-000, São Paulo – SP | Telefones (11) 3868-9773/3868-9774



**SÃO
PAULO**
GOVERNO
DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**

Rua Faustoso, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.

b) O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando: deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado; não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

b) O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

c) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

d) O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

e) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

f) Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão do Programa de Ensino Integral
Comissão de Suporte Pedagógico
Fernando Teruel - Dirigente Regional de Ensino